



**CONTRATO Nº 008/2023 – 2º TERMO ADITIVO DE
PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 009/2021 DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS CELEBRADO
ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA –
IPSJBV E A EMPRESA CECAM CONSULTORIA ECONÔMICA
CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA MUNICIPAL LTDA.**

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril de 2023, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA-SP**, situado na Rua Senador Saraiva nº 136, Bairro Centro, São João da Boa Vista – SP, inscrito no CNPJ sob o nº 05.774.894/0001-90, neste ato representada pelo Superintendente o Sr. **JOÃO HENRIQUE DE PAULA CONSENTINO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 21.847.228 SSP-SP, e CPF nº 173.792.068-93, residente e domiciliado em São João da Boa Vista – SP, e a Empresa **CECAM CONSULTORIA ECONÔMICA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA MUNICIPAL LTDA**, situada na Alameda Araguaia nº 1293, conjunto 503, Alphaville, Barueri – SP., CNPJ/MF nº 00.626.646/0001-89, neste ato representada pela sua sócia diretora Sra. **VANESSA SCANDIUZZI DE GODOY**, portadora do RG nº 18.980.296-0 e inscrita no CPF/MF sob nº 191.831.328-80, firmam o 2º Termo de Prorrogação ao Contrato nº 009/2021, celebrado entre as partes em 06 de maio de 2021, resultante do Convite nº 001/2021 – Processo Administrativo Licitatório nº 033/2021, (doravante denominados “TERMO ADITIVO” e “CONTRATO”, respectivamente), mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Com fulcro na Cláusula 5ª do CONTRATO e, tendo em vista a comunicação quanto ao interesse de prorrogação pela CONTRATADA, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 06 de maio de 2023, o prazo do referido CONTRATO, nos termos do pactuado entre as partes no presente TERMO ADITIVO.

Parágrafo primeiro: O presente TERMO ADITIVO de prorrogação contratual em se dá em relação aos módulos: "Orçamento – Programa, Contabilidade Pública, Previdenciária" e "Patrimônio" e sofrerá um reajuste em relação ao CONTRATO originário na proporção de 4,36% (quatro inteiros e trinta e seis centésimos por cento), utilizando-se como índice de correção o INPC/IBGE acumulado nos últimos 12 meses, conforme Cláusula 4ª do CONTRATO, passando a vigor os seguintes valores mensais:

| Sistemas | Valores atualizados |
|--|---------------------|
| Orçamento – Programa, Contabilidade Pública, Previdenciária. | R\$ 3.614,64 |
| Patrimônio | R\$ 699,61 |
| Total mensal | R\$ 4.314,25 |

Parágrafo terceiro: A CONTRATANTE receberá pelos serviços prestados durante a vigência do TERMO ADITIVO, ao término deste, o valor total de R\$ 51.771,03 (cinquenta e um mil e setecentos e setenta e um reais e três centavos), que será pago em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, no valor de R\$ 4.314,25 (quatro mil e trezentos e quatorze reais e vinte e cinco centavos), impreterivelmente até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à presente prorrogação contratual.

Cláusula Segunda – As partes contratantes desde já ratificam todas as cláusulas do CONTRATO que deu causa a esta prorrogação, no que não for conflitante com o ora pactuado.

Para firmeza e como prova de assim estarem entre si ajustados e contratados, é lavrado o presente 2º Termo de Prorrogação ao CONTRATO nº 009/2021 de Prestação de Serviços Profissionais Especializados firmado em 06 de maio de 2021, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, para que surtam todos os efeitos jurídicos de Direito, segue assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo.



São João Prev
Juntos garantindo o futuro!
Autarquia Municipal Criada
pela Lei 1.133 de 27/06/2003

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
CNPJ 05.774.894/0001-90**



São João da Boa Vista – SP, 27 de abril de 2023.

**CONTRATANTE: IPSJBV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – SP.**

JOÃO HENRIQUE DE PAULA CONSENTINO
Superintendente

**CONTRATANTE: CECAM CONSULTORIA ECONÔMICA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA
MUNICIPAL LTDA.**

VANESSA SCANDIUZZI DE GODOY
Sócia Diretora

TESTEMUNHAS:

RG nº

RG nº



Consultoria Econômica, Contábil e Administrativa Municipal Ltda.
Alameda Araguaia, 1293 - 5º andar - Conjunto 503 - Ed. Eagle Point
Alphaville - Barueri - SP - Cep.: 06455-000
FONE / FAX: (0xx11) 4196-9900
E-MAIL : diretoria@cecam.com.br HOME PAGE: <http://www.cecam.com.br>

Barueri, 13 de abril de 2023.

AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - IPSJBV

São João da Boa Vista/ SP

Ao Sr. Cléber Augusto Nicolau Leme

Assessor Jurídico

Assunto: Prorrogação do Contrato de licença de uso nº 009/2021

Convite nº 001/2021 - Processo Administrativo nº 033/2021

Prezado Senhor

Tendo em vista a previsão de vencimento em **05 de Maio de 2023** do contrato para fornecimento da licença de uso de software, firmado em 06 de Maio de 2021, na área abaixo, vimos por meio desta propor a prorrogação do contrato por mais 12(doze) meses e informar que o valor cobrado atualmente será reajustado conforme cláusula quarta do contrato original pelo do INPC/IBGE, acumulado nos últimos 12 meses, referente ao mês de Marco/2023, na porcentagem de 4,36%.

O Instituto deverá pagar, a partir do reajuste, os seguintes valores mensais:

| Sistemas | Valores Mensais Atualizados |
|---|--|
| Orçamento - Programa, Contabilidade Pública, Previdenciária e Tesouraria. | R\$ 3.614,64 |
| Patrimônio | R\$ 699,61 |
| TOTAL MENSAL | R\$ 4.314,25 (Quatro mil, trezentos e quatorze reais vinte e cinco centavos) |

Certos de suas providências, subscrevemo-nos.

Respeitosamente,

Vanessa Scarduzzi de Godoy
Sócia Diretora



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1772-C0EE-4CA7-2808

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LEANDRO DONIZETE GONÇALVES PEDRO (CPF 396.XXX.XXX-69) em 27/04/2023 17:17:45 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOÃO HENRIQUE DE PAULA CONSENTINO (CPF 173.XXX.XXX-93) em 28/04/2023 11:14:03 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CONSULTORIA ECONÔMICA, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA MUNICIPAL LTDA (CNPJ 00.626.646/0001-89) em 28/04/2023 14:23:00 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JAQUELINE CAMPOS (CPF 370.XXX.XXX-78) em 02/05/2023 15:23:50 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saojoaoprev.1doc.com.br/verificacao/1772-C0EE-4CA7-2808>

SUMÁRIO

| | |
|--|----|
| SUMÁRIO | 1 |
| ADMINISTRAÇÃO INDIRETA..... | 1 |
| SÃO JOÃO PREV..... | 1 |
| UNIFAE | 2 |
| ATOS DO LEGISLATIVO..... | 5 |
| EDITAIS..... | 6 |
| CCZ..... | 6 |
| CONTRATOS..... | 7 |
| LICITAÇÕES | 11 |
| RECURSOS HUMANOS..... | 11 |
| PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR..... | 13 |
| SAÚDE..... | 13 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA..... | 14 |
| SECRETARIA..... | 17 |
| DECRETOS..... | 17 |
| LEIS..... | 24 |
| PORTARIAS | 25 |
| FINAIS..... | 31 |
| ATOS DO LEGISLATIVO - CONTABILIDADE..... | 31 |
| CONTABILIDADE..... | 32 |

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SÃO JOÃO PREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA-SP
CNPJ 05.774.894/0001-90

CONTRATO Nº 007/2023 – 4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 008/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV E A EMPRESA SASSARON SERVIÇOS LTDA.

A CONTRATANTE e a CONTRATADA firmam o 4º Termo de Prorrogação ao Contrato nº 008/2019, celebrado entre as partes em decorrência do Pregão nº 002/2019 – Processo Administrativo Licitatório nº 013/2019, (doravante denominados “TERMO ADITIVO” e “CONTRATO”, respectivamente).

Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 03 de maio de 2023, o prazo do referido CONTRATO, sendo o reajuste em relação ao CONTRATO originário na proporção de 4,36% (quatro inteiros e trinta e seis centésimos por cento), utilizando-se como índice de correção o INPC/IBGE acumulado nos últimos 12 meses, conforme Cláusula 5ª do CONTRATO.

Valor: R\$ 45.992,83 (quarenta e cinco mil e novecentos e noventa e dois reais e oitenta e três centavos), que será pago em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, no valor de R\$ 3.832,74 (três mil, oitocentos e trinta e dois reais e setenta e quatro centavos).

Assinatura: 28.04.2023

As partes ratificam todas as cláusulas do CONTRATO que deu causa a esta prorrogação, no que não for conflitante com o ora pactuado.

João Henrique de Paula Consentino
Superintendente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA-SP
CNPJ 05.774.894/0001-90

CONTRATO Nº 008/2023 – 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 009/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA-SP E A EMPRESA CECAM CONSULTORIA ECONÔMICA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA MUNICIPAL LTDA.

A CONTRATANTE e a CONTRATADA firmam o 2º Termo de Prorrogação ao Contrato nº 009/2021, celebrado entre as partes em 06 de maio de 2021, resultante do Convite nº 001/2021 – Processo Administrativo Licitatório nº 033/2021, (doravante denominados “TERMO ADITIVO” e “CONTRATO”, respectivamente).

Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 06 de maio de 2023, o prazo do referido CONTRATO, nos termos do pactuado entre as partes no presente TERMO ADITIVO.

O presente TERMO ADITIVO de prorrogação contratual se dá em relação aos módulos: “Orçamento – Programa, Contabilidade Pública, Previdenciária” e “Patrimônio”, e sofrerá um reajuste em relação ao CONTRATO originário na proporção de 4,36% (quatro inteiros e trinta e seis centésimos por cento), utilizando-se como índice de correção o INPC/IBGE acumulado nos últimos 12 meses, conforme Cláusula 4ª do CONTRATO.

Valor: R\$ 51.771,03 (cinquenta e um mil e setecentos e setenta e um reais e três centavos), que será pago em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, no valor de R\$ 4.314,25 (quatro mil e trezentos e quatorze reais e vinte e cinco centavos), impreterivelmente até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à presente prorrogação contratual.

Assinatura: 28/04/2023.

As partes ratificam todas as cláusulas do CONTRATO que deu causa a esta prorrogação, no que não for conflitante com o ora pactuado.

João Henrique de Paula Consentino
Superintendente